

## **Daniela Gueiros Dias**

Doutoranda em Direito na University of Cambridge,  
Mestra em Direito Tributário pela Faculdade de Direito  
da Universidade de São Paulo, Bacharela em  
Direito pela FGV Direito Rio com período  
cursado na Harvard Law School.

---

---

# **Consequencialismo Judicial no Direito Tributário Brasileiro**

---

---

Série Doutrina Tributária Vol. XXXV



INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

São Paulo – 2021

© Daniela Gueiros Dias  
 Todos os direitos desta edição reservados.



**INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO**  
 Av. Brigadeiro Luís Antônio, 290 – 7º andar – conjuntos 71 e 72  
 CEP 01318-902 – São Paulo – Fone/Fax: (11) 3105-8206  
 e-mail: [ibdt@ibdt.org.br](mailto:ibdt@ibdt.org.br) site: [www.ibdt.org.br](http://www.ibdt.org.br)

*Diretoria*

Presidente: Ricardo Mariz de Oliveira  
 Vice-Presidente: Luís Eduardo Schoueri  
 Diretor Administrativo: João Francisco Bianco  
 Diretor Financeiro: Rodrigo Maito da Silveira  
 Diretores Executivos: Fernando Aurelio Zilveti e Luís Flávio Neto

*Conselho Deliberativo:* Bruno Fajersztajn, Fabiana Carsoni Alves F. da Silva, Humberto Bergmann Ávila, José Maria Arruda de Andrade, Mara Eugênia Buonanno Caramico, Martha Toribio Leão, Paulo Victor Vieira da Rocha, Ricardo Maitto da Silveira e Victor Borges Polizelli

*Conselho Editorial Nacional:* Fernando Aurelio Zilveti (Instituto Brasileiro de Direito Tributário/SP), Humberto Ávila (Universidade de São Paulo/SP e Universidade Federal do Rio Grande do Sul/RS), João Francisco Bianco (Instituto Brasileiro de Direito Tributário/SP), Luís Eduardo Schoueri (Universidade de São Paulo/SP), Paulo Celso Bergstrom Bonilha (Universidade de São Paulo/SP), Ricardo Mariz de Oliveira (Instituto Brasileiro de Direito Tributário/SP), Roberto Ferraz (Pontifícia Universidade Católica do Paraná/PR), Roberto Quiroga Mosquera (Universidade de São Paulo/SP) e Walter Piva Rodrigues (Universidade de São Paulo/SP)

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

DIAS, Daniela Gueiros  
 D531c Consequencialismo judicial no Direito Tributário brasileiro. – São Paulo, SP: IBDT, 2021 (Série Doutrina Tributária, 35).

216 p. : 14 x 21 cm.

ISBN 978-65-86252-19-4

1. Direito Tributário 2. Consequencialismo Judicial  
 3. Ordenamento Jurídico 4. Brasil

I. Daniela Gueiros Dias II. IBDT III. Título.

DORIS 341.39

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Direito Tributário : Brasil
2. Consequencialismo Judicial : Brasil
3. Ordenamento Jurídico : Brasil

*Revisão:* Paula Brito Araújo / *Edição:* Nelson Mitsuhashi  
*Impressão e acabamento:* Edições Loyola

## Sumário

<b>Agradecimentos</b> .....	7
-----------------------------	---

<b>Prefácio</b> .....	13
-----------------------	----

### Introdução

Justificativa (ou por que o consequencialismo judicial?).....	19
---	----

Objeto e método (ou em que sentido e sob que perspectiva será examinado o consequencialismo judicial?).....	25
---	----

Plano (ou como será feita a análise do consequencialismo judicial?).....	26
--	----

### Capítulo 1

#### O que é Consequencialismo Judicial

1.1. Considerações iniciais.....	27
----------------------------------	----

1.2. Consequencialismo judicial definido .....	27
--	----

1.2.1. O que pode significar “consequencialismo” .....	27
--	----

1.2.1.1. Consequencialismo no âmbito moral .....	28
--	----

1.2.1.2. Consequencialismo no âmbito jurídico .....	30
---	----

1.2.1.2.1. Consequencialismo de primeira ordem	31
--	----

1.2.1.2.2. Consequencialismo de segunda ordem	38
---	----

1.2.1.3. Sentido de consequencialismo adotado neste livro .....	45
---	----

1.2.2. O que pode significar “judicial” .....	45
---	----

1.3. O que são “consequências”?.....	49
--------------------------------------	----

1.3.1. Aspecto objetivo (ou quais consequências?) .....	49
---	----

1.3.1.1. Consequências em relação a uma norma jurídica .....	50
--	----

1.3.1.2. Consequências em relação ao ordenamento jurídico .....	54
---	----

1.3.1.3. A relação entre as consequências internas das normas, externas às normas, jurídicas e extrajurídicas .....	58
---	----

1.3.1.4. Excurso: a consideração das consequências jurídicas no Direito Tributário brasileiro à luz da teoria de Neil MacCormick.....	59
1.3.2. Aspecto subjetivo .....	63
1.3.2.1. Consequências para quem?.....	64
1.3.2.2. Consequências na visão de quem? .....	67
1.3.3. Aspecto temporal (ou consequências quando?) ....	70
1.3.4. Aspecto quantitativo (consequências em que medida?) .....	73
1.4. Conclusões parciais (ou em que sentido se falará em consequencialismo judicial?) .....	76

## Capítulo 2

### **O Direito Tributário Brasileiro Permite o Consequencialismo Judicial?**

2.1. Considerações iniciais.....	79
2.2. O suposto fundamento do consequencialismo judicial no Direito Tributário brasileiro .....	80
2.2.1. O art. 20 da LINDB introduziu no ordenamento jurídico brasileiro o consequencialismo judicial? .	84
2.2.1.1. Três posições acerca do art. 20 da LINDB ...	84
2.2.1.2. A inconstitucionalidade da norma reconstruída a partir do art. 20 da LINDB .....	88
2.2.1.3. Subsidiariamente: o dever de interpretar o art. 20 da LINDB conforme a Constituição .	94
2.2.2. A norma reconstruída a partir do art. 20 da LINDB é aplicável no âmbito tributário?.....	101
2.3. A proibição de adoção do consequencialismo judicial no Direito Tributário brasileiro.....	106
2.3.1. O Direito Tributário brasileiro proíbe o consequencialismo judicial enquanto recurso às consequências externas às normas.....	108
2.3.1.1. O Direito Tributário brasileiro atribuiu competência tributária por meio de regras.....	108
2.3.1.2. As regras atributivas de competência tributária constituem razões excludentes que proíbem a consideração das consequências externas no Direito Tributário brasileiro .....	110

2.3.1.3. Os princípios fundamentais do Direito brasileiro asseguram a força normativa das regras atributivas de competência tributária ...	119
2.3.1.3.1. A violação ao Estado de Direito .....	120
2.3.1.3.2. A violação à segurança jurídica.....	123
2.3.1.3.3. A violação à separação de Poderes .....	129
2.3.1.3.4. A violação à legalidade.....	132
2.3.1.3.5. A violação à igualdade.....	135
2.3.1.4. Igualdade, capacidade contributiva, solidariedade e justiça social não são fundamentos para desconsideração das consequências internas das regras atributivas de competência tributária .....	139
2.3.2. O Direito Tributário brasileiro proíbe o consequencialismo judicial enquanto recurso às consequências extrajurídicas.....	145
2.4. Conclusões parciais (ou por que o ordenamento jurídico-tributário brasileiro proíbe o consequencialismo judicial?).....	149

### Capítulo 3

#### **As Falácias da Argumentação com base nas Consequências Externas às Normas**

3.1. Considerações iniciais.....	151
3.2. O emprego de falácias e a violação ao dever de justificar decisões .....	152
3.3. As falácias mais comuns na argumentação com base em consequências .....	157
3.3.1. Falácias subjetivas na argumentação com base em consequências .....	159
3.3.1.1. Falácia do subjetivismo .....	160
3.3.1.2. Falácia do apelo à maioria .....	162
3.3.1.3. Falácia do apelo à emoção .....	164
3.3.1.4. Falácia do apelo à força.....	166
3.3.1.5. Falácia dos epítetos carregados.....	167
3.3.2. Falácias envolvendo credibilidade na argumentação com base em consequências: a falácia do apelo à autoridade.....	169

## 12 Consequencialismo Judicial no Direito Tributário Brasileiro

3.3.3. Falácias de contexto na argumentação com base em consequências.....	176
3.3.3.1. Falácia do falso dilema.....	177
3.3.3.2. Falácias relativas à causalidade.....	180
3.3.4. Falácias da estrutura lógica na argumentação com base em consequências.....	186
3.3.4.1. Falácia da petição de princípio.....	186
3.3.4.2. Falácia da dispersão.....	189
3.4. Conclusões parciais (ou os mitos da argumentação com base nas consequências externas às normas).....	192
<b>Conclusões.....</b>	<b>195</b>
<b>Referências.....</b>	<b>203</b>